JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 95

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 85/2011:

Autoriza a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Sport Club Lusitânia de um terreno com a área de 3.350 m2, sito à Avenida da Pedreira, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo n.º 85/2011 de 27 de Junho de 2011

Considerando que, pela Resolução n.º 79/2004, de 17 de Junho, foi autorizada a cedência, a título precário e gratuito, ao Sport Club Lusitânia, de um terreno com a área de 3.350 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 263.º, sito à Avenida da Pedreira, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, destinado a viabilizar os projectos de investimento do referido clube;

Considerando que, pela Resolução n.º 31/2007, de 19 de Abril, foi alargado o prazo de cedência do referido imóvel, bem como o âmbito da mesma;

Considerando que a transferência de propriedade do referido terreno pode contribuir para o reforço da prática desportiva que aquele clube prossegue há longos anos com relevância a nível regional;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, o Conselho do Governo Regional resolve:

1 – Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Sport Club Lusitânia de um terreno com a área de 3.350 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 263.º, sito à Avenida da Pedreira, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, confrontando a Norte e a Nascente com José Vaz Toste Galante Jr.; a Sul com Oficinas da ex-Junta Geral; e a Poente com Avenida da Pedreira, com o valor patrimonial de € 538,70, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00149/020986 parte, e inscrito a favor da Região pela Ap. 23/120391;

2 – O prédio mencionado no número anterior encontra-se presentemente cedido àquela associação desportiva, a título precário, mantendo-se a finalidade da cedência;

3 – A presente cedência fica sujeita às restrições ao direito de propriedade previstas no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, ficando desde já autorizada a constituição de garantia real sobre o prédio ora cedido;

4 – O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 23 de Maio de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt